



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N° 11/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras, na área de Concentração em Literatura Comparada da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **18 de junho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando o Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará tem por objetivo formar pessoal qualificado técnica e científicamente para o exercício profissional de ensino e pesquisa em Literatura Comparada, visando ao avanço e à difusão do conhecimento nessa área;

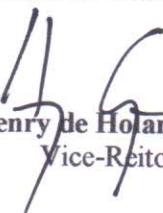
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P12617/10-16, o Projeto Pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, na área de concentração em Literatura Comparada**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Literatura da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.


Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor